PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MENSAGEM Nº 002 de 03 de março de 2017

A sua Excelência
IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.

Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres Edis,

Uma vez mais recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores projeto de lei que autoriza repasse a suplementação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação se faz necessária para remanejamento de dotações orçamentárias diante da frustração da receita em determinadas dotações.

Desta forma, solicito a V. Exa., a análise e aprovação do presente projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento do Interno dessa Casa Legislativa, para manutenção e contratação de serviços essenciais a saúde tais como, laboratórios, hospital, etc.

Atenciosamente,

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.218
Em 03 de março de 2017
PROTOCOLISTA

Aprovado por
unanimidade Emenda
Em 07 de março de 2017
Presidente da Câmara

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 004/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente, **até o limite de 15% (quinze por cento)** do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do **Artigo 7º, inciso I, e artigo 43, inciso III da Lei federal n.º 4.320/64**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES,

BRUNO TEOFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.218/2017
Em 03 de março de 2017
PROTOCOLISTA
às 16:51 hs.